



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: [cmitaguacu@hotmail.com](mailto:cmitaguacu@hotmail.com)

Of. CM/IT/0322/2023.

Itaguaçu, 20 de junho de 2023.

Exmo. Sr.  
Uesley Roque Corteletti Thon  
Prefeito Municipal  
Itaguaçu – ES.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para fins de sanção, o autógrafo do Projeto de Lei, de autoria do Vereador Camilo Adolfo Bucher, que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR SILVA MIELKE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ODELIO APARECIDO  
PAULISTA:03192933780

Assinado digitalmente por  
ODELIO APARECIDO  
PAULISTA:03192933780  
Localidade: Itaguaçu - ES  
Data: 2023.06.20  
11:20:55 -0300

**Odélio Aparecido Paulista**

Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: [cmitaguacu@hotmail.com](mailto:cmitaguacu@hotmail.com)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR SILVA MIELKE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR SILVA MIELKE** localizada no interior de Itaguaçu-ES.

**Art 2ª** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Prefeito Mário Sarnaglia”, 20 de junho de 2023

ODELIO APARECIDO  
PAULISTA:03192933780

Assinado digitalmente  
por ODELIO APARECIDO  
PAULISTA:03192933780  
Localidade: Itaguaçu - ES  
Data: 2023.06.20  
11:21:12 -0300

**Odélio Aparecido Paulista**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu**

Nota: Lei oriunda do projeto nº 024/2023.